



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.241 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIETÀ ÍTALO-BRASILIANA
DI CULTURA E BENEFICENZA DI MOGI MIRIM”.**

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “I”, do artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIETÀ ITALO-BRASILIANA DI CULTURA E BENEFICENZA DI MOGI MIRIM, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 14 de setembro de 1999.


VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


BEL. VALTER JOSÉ ROLETTINI
Diretor-Geral